



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 958 /2024 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador André Massuda Vedovato, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Servidor **ANDERSON CAMARGO BRITTO**, brasileiro, divorciado, residente a avenida Estanislau Bossay, nº 71, Bairro Shallon, Miranda – MS, portador do RG 1426287 SSP/MS e CPF nº 015.160.151-85, do cargo em comissão de **Controlador Interno**, símbolo DAS- II, do Legislativo Municipal.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2024.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**

Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br